



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 8/24

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 3 de março de 2025, a requerimento de **JOSÉ CARLOS LOUREIRO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **514253096**, um aditamento ao loteamento da **INICIATIVA MUNICIPAL – “PARQUE EMPRESARIAL DA MEADELA” – AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **FONTE QUENTE – PÓLO INDUSTRIAL DA MEADELA – LOTE N.º 24**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 30 de novembro e 5 de dezembro de 2024 e despacho de 19 de agosto de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, da Vereadora da Área do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 6091, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2713, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 24 passa a ser de 432,00 m<sup>2</sup> -----

2. A área de construção do Lote 24 passa a ser de 476,00 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 3 de março de 2025. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT Nº 8/24

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 3 de março de 2025, a requerimento de **JOSÉ CARLOS LOUREIRO & FILHOS, LDA.**, contribuinte número **514253096**, um aditamento ao loteamento da **INICIATIVA MUNICIPAL – “PARQUE EMPRESARIAL DA MEADELA” – AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **FONTE QUENTE – PÓLO INDUSTRIAL DA MEADELA – LOTE N.º 24**, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, as quais foram aprovadas por meus despachos de 30 de novembro e 5 de dezembro de 2024 e despacho de 19 de agosto de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, da Vereadora da Área do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 6091, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2713, da Freguesia da Meadela e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 24 passa a ser de 432,00 m<sup>2</sup> -----

2. A área de construção do Lote 24 passa a ser de 476,00 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 3 de março de 2025. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**